



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
DEPARTAMENTO PESSOAL - SETOR RECURSOS HUMANOS

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: rh@claudia.mt.gov.br
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

PORTARIA Nº 102/2023

DATA: 14 de fevereiro de 2023.

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Cláudia e Autarquias, e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

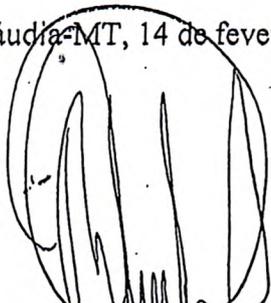
Art. 1º Nomeia Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Cláudia e Autarquias, os seguintes Servidores Públicos Municipais;

- 1º - Tania Borges Araujo – Presidente
- 2º - Shirley Yitzchetz – Secretária
- 3º - Eliane Cenci – Membro
- 4º - Eduardo Ramos Toneli – Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias, em especial a portaria nº 001/2023 de 03 de janeiro de 2023.

Cláudia-MT, 14 de fevereiro de 2023.


ALTAMIR KÜRTEEN
Prefeito Municipal

P.M.C.	
Fis.	01
Rub.	01

P.M.C.	
Fis.	01
Rub.	01



Secretaria Municipal de
**EDUCAÇÃO
& CULTURA**

Prefeitura de Cláudia/MT - Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: educacao@claudia.mt.gov.br
Avenida dos Pioneiros, nº829 - Cláudia/MT - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-2461

Ofício nº 184/SEMEC/2023

Cláudia-MT, 12 de junho de 2023.

Prezados

Ao Cumprimentá-los vimos através deste solicitar que seja realizada a abertura de processo administrativo, objetivando a contratação através de exclusividade por inexigibilidade de licitação o " Show artístico musical com "PEDRO PAULO E ALEX", em comemoração ao 35º Aniversário da Cidade de Cláudia-MT, a ser realizado no dia 03 de julho de 2023, sendo uma apresentação reconhecida pela opinião pública.

O show acontecerá na Eurico Gaspar Dutra s/nº Centro, neste município de Cláudia-MT, com duração de 1h:30 min , A proposta de preço encaminhada pela Empresa FB PROMOÇÕES E PRODUÇÕES LTDA CNPJ: 03.045.098/0001-91 , que agencia os shows, informa que o preço é igual a R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais)

Código reduzido 240-1017- Natureza da despesa 3.3.90.39 fonte de recurso 1.500.0000000- Secretaria Municipal de Educação e Cultura,- Festividades Comemorativas e Culturais – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Suportarão as despesas os recursos próprios do Município.

O pagamento será realizado após serem prestados os serviços em um prazo de 02 dias após a emissão da nota fiscal.

Fiscal de Contrato: Luiz Antonio Coelho Campana

Suplente: Sueli Betine

Dalila Marques Tributino Colman
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Para o Departamento de Licitação
Prefeitura Municipal de Cláudia-

P.M.C.	
Fis:	002
Rub:	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
CNPJ 01.310.499/0001-04
Av. Gaspar Dutra, nº 787 - Centro - Cláudia/MT

Lista de compras

Documento

Número 509/2023 Data: 02/06/2023 Situação: Em digitação Valor total R\$ 190.000,00

Estrutura administrativa 1.05.001.0001 - SECRETARIA DE EDUCACAO

Descrição: SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM PEDRO PAULO E ALEX. EM COMEMORAÇÃO AO 35º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE CLÁUDIA - MT, A SER REALIZADO NO DIA 03 DE JULHO DE 2023 COM INÍCIO AS 23:30 HORAS COM DURAÇÃO DE 01H30MIN.

Seq.	Cod. Agil	Código TCE	Itens	Unidade	Quant.	Preço estimado	Valor total
1	57977	00075474	SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM PEDRO PAULO E ALEX, COM INICIO AS 23:30 E DURAÇÃO DE 01H30MIN	Un	1,00	R\$ 190.000,0000	R\$ 190.000,00
						Total:	R\$ 190.000,00

CLÁUDIA, 2 de Junho de 2023

**EDUARDO
RAMOS**

**TONELLI:066238
36136**

Assinado de forma
digital por EDUARDO
RAMOS

TONELLI:066[REDACTED]36
Dados: 2023.06.02
12:14:08 -04'00'

EDUARDO RAMOS TONELLI
CPF: 066.[REDACTED]-36



PEDRO PAULO E ALEX

Segue as informações básicas para contratação de show da dupla Pedro Paulo e Alex.

DATA: 03/07/2023

CIDADE: CLAUDIA-MT

DURAÇÃO: 01h30min

VALOR : R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)

FORMA DE PAGAMENTO: R\$ 190.000,00 vencimento no dia 03/07/2023
pagamento em cheque administrativo.

Despesas por conta da Contratada

- Cachê Artístico,
- Transporte interestadual aéreo e/ou terrestre (de acordo com logística) da equipe e de seus equipamentos utilizados na referida apresentação,
- Diária de Alimentação para 26 pessoas,

Despesas por conta do Contratante

- Ecad,
- Hotel para 26 pessoas,
- Carregadores para carga e descarga do material da contratada,
- Vans para traslado local,
- Palco,
- Som,
- Iluminação,
- Abastecimento de camarins,
- Estrutura Física dos camarins.

Esta proposta é válida por 29 Dias

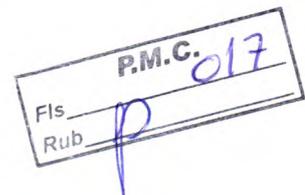
No aguardo, nos colocamos a disposição.

Atenciosamente.

Itumbiara, 11 de maio de 2023.

KAMILLA
PINHEIRO:026518011
27

Assinado de forma digital por
KAMILA PINHEIRO:02651801127
Dados: 2023.05.11 16:42:52
-03'00'



FB PROMOÇÕES E PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 03.045.098/0001-91

RUA TERESINA, Nº 380, LOJA 1, TERREO, EDIFÍCIO EVIDENCE OFFICEC, SETOR
ALTO DA GLÓRIA, GOIÂNIA-GO. CEP: 74.815-715.
(62) 3996-2333 / (43) 98233-0008

contratos@artinvoy.com.br/administrativo@artinvoy.com.br.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-3100 – Cláudia/MT.

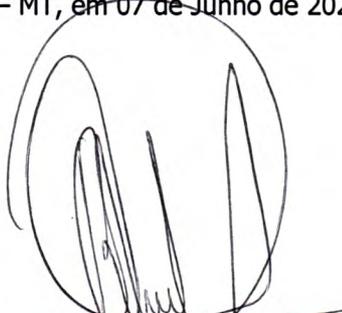
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cláudia-MT, Sr. **ALTAMIR KURTEN**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pela Sra. **DALILA MARQUES TRIBUTINO**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, bem como em consideração ao parecer jurídico emitido no Processo de Inexigibilidade de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM "PEDRO PAULO E ALEX', EM COMEMORAÇÃO AO 35º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE CLÁUDIA-MT**, através da empresa exclusiva **FB PRODUÇÕES E PROMOÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.045.098/0001-91, Endereço: Rua Doutor Valdivino Vaz, nº 50-A, Setor Central, cep: 75.503-040, em Itumbiara/GO, no valor de **R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)**, a serem pagos conforme disposições em contrato a ser celebrado, em conformidade com o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, inc. III, da Lei nº 8.666/93, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a Contratação.

Cláudia – MT, em 07 de Junho de 2023.



ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-3100 – Cláudia/MT.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 004/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM "PEDRO PAULO E ALEX", EM COMEMORAÇÃO AO 35º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE CLÁUDIA-MT.

VALOR GLOBAL: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADA: FB PRODUÇÕES E PROMOÇÕES EIRELI

CNPJ sob o nº 03.045.098/0001-91

Endereço: Rua Doutor Valdivino Vaz, nº 50-A, Setor Central, cep: 75.503-040, em Itumbiara/GO.

VIGÊNCIA: 31/08/2023.

HOMOLOGO.

Cláudia-MT, 07 de Junho de 2023.



ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

CONTRATO Nº 065/2023



Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 1-5 SSP/MT e inscrito no CPF nº 403-00, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **FB PRODUÇÕES E PROMOÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 03-1-91, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Doutor Valdivino Vaz, nº 50-A, Setor Central, cep: 75.503-040, em Itumbiara/GO, neste ato representada pela sua procuradora senhora **KAMILLA PINHEIRO**, inscrita com o CPF sob o nº 026-27, RG nº 5-9 SPTC/GO, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, têm como justa e contratada a prestação de serviços e cláusulas específicas a seguir:

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE

1.1 – O objeto do presente Contrato é o **Show artístico musical com "PEDRO PAULO E ALEX", em comemoração ao 35º Aniversário da Cidade de Cláudia-MT**, conforme Inexigibilidade nº **004/2023**, sendo na oportunidade:

ITEM		COD. TCE	DESCRIÇÃO	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
01	57977	00075474	SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM PEDRO PAULO E ALEX, COM INÍCIO AS 23:30 E DURAÇÃO DE 01H30MIN	01	R\$ 190.000,00	R\$ 190.000,00
VALOR TOTAL						R\$190.000,00

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – O prazo de vigência do presente contrato é até **31/08/2023**, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado, no interesse das partes, até o máximo permitido em lei.

2.2 – A empresa contratada deverá realizar o show artístico contido na Cláusula Primeira, conforme preço orçado, **no dia 03 de Julho de 2023**, com início previsto para as 23h e 30min, com duração aproximada de 01h e 30m (uma hora e trinta minutos) de apresentação.

2.3 – A contratada se compromete na apresentação do "PEDRO PAULO E ALEX", para realização de 01 (um) show durante a comemoração das festividades de Cláudia - MT, no dia 03 de Julho de 2023, com duração de 01h30min, com previsão de início para as 23h30min, aproximadamente, havendo tolerância de até 01 (uma) hora de atraso a contar do horário previsto para o início da apresentação.

2.4 – O show ora contratado será apresentado no seguinte local: Avenida Gaspar Dutra – em frente ao Paço Municipal.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – Receberá a Contratada pela Execução do Serviço previsto na Cláusula Primeira, a importância total de **R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)**, cujo pagamento será efetuado após a prestação dos serviços, em um prazo de até 02 (dois) dias após a realização do show e a emissão da respectiva nota fiscal.

3.2 – A Contratante se compromete a enviar até a data de 30/06/2023 o comprovante do agendamento da transferência que somente será efetivada no prazo mencionado no item 3.1.

KAMILLA
PINHEIRO:02
651801127

Assinado de forma
digital por KAMILLA
PINHEIRO:02651801127
Dados: 2023.06.26
17:29:33 -03'00'

Prefeitura Municipal de Cláudia

ALTAMIR
KURTEN:40
378616900
Assinado de forma
digital por ALTAMIR
KURTEN:403786169
00
Dados: 2023.06.27
08:24:11 -04'00'

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

4.1 - A presente contratação prescinde de licitação, pois o caso em tela satisfaz o elencado no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

5.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

5.2 – Aplica-se ainda, subsidiariamente as normas do Código Civil e leis complementares, inerentes aos contratos de prestação de serviços.

6.0 – CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

6.2 – Constituem motivos para rescisão sem indenização.

6.2.1 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

6.2.2 – o cometimento reiterado da falta de sua execução;

6.2.3 – o falecimento do contratado;

6.2.4 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificado pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

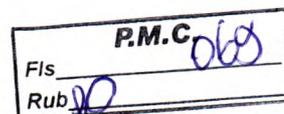
6.2.5 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

6.2.6 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS, DEVERES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - DA CONTRATANTE:

- A) Efetuar os pagamentos pela prestação do serviço conforme o disposto na Cláusula Quarta item 3.1;
- B) Fiscalizar a execução do contrato;
- C) Efetuar o pagamento ajustado;
- D) Disponibilização de Grupo Gerador, Palco, Som e Iluminação;
- E) ECAD;
- F) Carregadores para a carga e descarga do material da contratada;
- G) Vans para o traslado local;
- H) Prestar a CONTRATADA os esclarecimentos necessários à realização do show.
- I) Providenciar, por sua conta, os serviços de acústica e microfones de boa qualidade, sem fio, conforme descrito no mapa de palco.
- J) Receber o objeto deste contrato.
- K) Providenciar todas as licenças, alvarás e autorizações que se fizerem necessárias para realização do espetáculo.
- L) Montar, no local do show, estrutura de camarim com lista de produtos indicados.
- M) Providenciar para que nenhuma pessoa estranha ao show permaneça no palco.



- DA CONTRATADA:

- A) Realizar o show artístico, na data e hora marcada, tal qual estipulada na Cláusula Primeira.
- B) Não substituir, em hipótese alguma, o grupo artístico descrito neste instrumento.
- C) Responsabilizar pela ausência dos artistas ou pela impossibilidade de realização do evento em qualquer situação, salvo em caso fortuito ou força maior perfeitamente justificável e mesma será marcada para nova data sem prejuízos para ambas partes.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

- D) Transporte interestadual aéreo e/ou terrestre (de acordo com a logística) da equipe e de seus equipamentos utilizados na referida apresentação;
E) Diária de alimentação para 26 pessoas;
F) Hotel para 26 pessoas.

8- CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

8.1. A rescisão poderá ser:

8.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93.

8.1.2. Amigável por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

8.1.3. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração com as consequências previstas em lei e neste Contrato.

8.1.4. Constituem motivos para rescisão os previstos no artigo 78 da Lei 8.666/93.

8.1.5. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

8.1.6. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, inciso I a IV, ambos da Lei Federal 8.666/93.

8.1.7. A contratada reconhece, desde já, o direito da administração no caso de rescisão administrativa de usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

9 - CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. Os recursos para pagamento deste contrato serão empenhados na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Dotação Orçamentária

05.005.13.392.0014.1017.3.3.90.39.1.500.0000000.....(240)

REALIZ. DE FEIRAS EXPOSICAO/FESTAS CULT.E ARTIST. – Pessoa Jurídica - R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).

11. Cláusula Décima Primeira- Foro

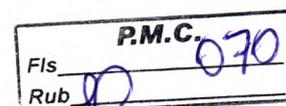
11.1. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, as partes elegem o Foro da comarca de Cláudia - MT, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12. Cláusula Décima Segunda – Disposições Finais

12.1 Fazem parte deste Contrato independente de transcrição: o processo de Inexigibilidade nº **004/2023** e a proposta da CONTRATADA.

12.2 Este contrato sujeita-se as leis municipais inerentes ao assunto.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.



KAMILLA
PINHEIRO:026
51801127

Assinado de forma
digital por KAMILLA
PINHEIRO:02651801127
Dados: 2023.06.26
17:30:24 -03'00'

Prefeitura Municipal de Cláudia

ALTAMIR
KURTEN:40
378616900
Assinado de forma digital por ALTAMIR KURTEN:40378616900 Data: 2023.06.27 08:24:31 -04'00'

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Cláudia - MT, 15 de Junho de 2023.

ALTAMIR Assinado de forma digital por ALTAMIR
KURTEN:40 KURTEN:4037861690
378616900 Dados: 2023.06.27 08:24:46 -04'00'

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/PREFEITURA MUNICIPAL
Altamir Kurten - Prefeito Municipal
Contratante

KAMILLA Assinado de forma digital por
PINHEIRO:026518011 KAMILLA PINHEIRO:02651801127
27 Dados: 2023.06.26 17:30:45 -03'00'

FB PRODUÇÕES E PROMOÇÕES EIRELI
CNPJ/MF: 03.045.098/0001-91
Contratada

TESTEMUNHAS: **TAINA DE** Assinado de forma digital por TAINA DE
SOUZA:05637 SOUZA:05637148163
148163 Dados: 2023.06.27 07:59:28 -04'00'

Nome: TAINA DE SOUZA
CPF: 056.***.481-**

SABRINA Assinado de forma digital por SABRINA
DE MARCHI DE MARCHI
BOCK:0616 BOCK:06160607189
0607189 Dados: 2023.06.27 08:02:38 -04'00'

Nome: SABRINA DE MARCHI BOCK
CPF: 061.***.071-**

FISCAL DE CONTRATO: LUIZ ANTONIO COELHO CAMPANA



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 - Fone:3546-3100 – Cláudia/MT.

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a empresa **FB PRODUÇÕES E PROMOÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.045.098/0001-91, a iniciar os serviços de **SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM "PEDRO PAULO E ALEX', EM COMEMORAÇÃO AO 35º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE CLÁUDIA-MT, no dia 03 de Julho de 2023**, com início previsto para as 23h e 30min, com duração aproximada de 01h e 30m (uma hora e trinta minutos) de apresentação, conforme a Inexigibilidade nº 004/2023, a partir desta data.

Cláudia – MT, em 27 de Junho de 2023.

ALTAMIR
KURTEN: 40378616900
Assinado de forma digital por ALTAMIR KURTEN:40378616900
Dados: 2023.06.27 09:38:53 -04'00'

ALTAMIR KURTEN
PREFEITO MUNICIPAL

KAMILLA
PINHEIRO:02651801127
Assinado de forma digital por KAMILLA PINHEIRO:02651801127
Dados: 2023.06.29 09:53:40 -03'00'

FB PRODUÇÕES E PROMOÇÕES EIRELI
KAMILLA PINHEIRO
CNPJ/MF: 03.045. [REDACTED] 1-91

